

RESOLUÇÃO Nº 71/2024

DATA 28/05/2024

SÚMULA: Alterar a Resolução 131/2021, que Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA OS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSUD.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Considerando: A solicitação de reajuste da tabela de valores;

Considerando: O levantamento dos custos apresentado pela empresa;

Considerando: A decisão do Coordenador Administrativo;

Promulga a seguinte Resolução:

Alterar a Resolução 131/2021 de 14 de dezembro de 2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA OS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSUD, conforme especificado abaixo:

1ª Alteração: Reajuste da tabela de valores do item 03:

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	Serviço de hospedagem coletiva, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, para prestadores com sede no município de Cascavel-PR.	R\$ 87,00 R\$ 104,00

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova ao registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor em 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 28 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

